

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Manual de Utilização do Processo Eletrônico Correccional – PEC/e-PAD.

Publicada no DOE n. 11.611, de 12 de setembro de 2024, pág. 9-10.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, e no art. 4º da Resolução Conjunta SAD/SEGOV/CGE n. 1, de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo único desta Resolução, o Manual de Utilização do Processo Eletrônico Correccional – PEC/e-PAD, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, para instrução e condução de procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta SAD/SEGOV/CGE n. 1, de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Estado deverá revisar periodicamente o Manual, propondo as modificações necessárias a fim de mantê-lo atualizado às evoluções do PEC/e-PAD, e registrar o histórico de versão para controle de sua divulgação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Clique no link para acessar o Anexo Único: [Manual PEC/e-PAD-CGE/MS](#)